



DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa ARACRUZ CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ 29.246.927/0001-98 (AR ARACRUZ CERTIFICAÇÃO DIGITAL), vinculada à AC VALID BRASIL com funcionamento no endereço: AV CORONEL VENANCIO FLORES Nº 1277 SALA 201 E EDIF S. JOÃO MARIA VIANEY, CENTRO - ARACRUZ/ES.

Processo nº 00100.008719/2018-06
Interessado: AR INFINITY TECNOLOGIA

DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa JC INFINITY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 13.687.528/0001-22 (AR INFINITY TECNOLOGIA), vinculada à AC DOCCLLOUD RFB, com funcionamento no endereço: AV NASCIMENTO DE CASTRO, Nº 2014, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

Processo nº 00100.007855/2018-71

Interessado: AR ATOCSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DEFIRO o pedido de alteração de nome e endereço da AR ATOCSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL vinculada à AC DOCCLLOUD RFB, com segue abaixo:

Nome Antigo: AR ATOCSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Nome Atual: AR ATOCSIGN SERVIÇOS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTD.
Endereço Antigo: RUA MÃE BILINA, Nº 15, ANDAR 1, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB
Endereço Atual: AV. MONTEIRO DA FRANCA, Nº 215, SALA 204, 1 ANDAR, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB

Processo nº 00100.003408/2018-42

Interessado: AR SESCON GRANDE FLORIANOPOLIS
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR SESCON GRANDE FLORIANOPOLIS, vinculada à AC CERTISIGN MULTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: SESCON GRANDE FLORIANOPOLIS
Endereço Anterior: RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 303 9º ANDAR ED. DIAS VELHO, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
Endereço Atual: AV. RIO BRANCON, Nº 530 7º ANDAR, ED. RIO BRANCO CENTER, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC

Processo nº 00100.004360/2018-90

Interessado: AR CDBR
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR CDBR CERTIFICADORA DIGITAL, vinculada à AC CERTISIGN MULTIPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da AR: AR CDBR CERTIFICADORA DIGITAL
Endereço Anterior: AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 1.686, HUGO LANGÉ, CURITIBA/PR
Endereço Atual: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 851 - CRISTO REI - CURITIBA/PR

Processo nº 00100.006450/2018-15

Interessado: AR PREMIUM
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR PREMIUM, vinculada à AC SAFEWEB CD e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da AR: AR PREMIUM
Endereço Anterior: AVENIDA PIO XII, 199, QUADRA 57, LOTE 293, 1º ANDAR, SALA 04, SETOR CENTRAL, IPORA/GO
Endereço Atual: RUA ABEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 1508, CENTRO, RIO VERDE/GO

Processo nº 00100.007219/2018-49

Interessado: AR GOLD
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT JACIARA da AR GOLD, vinculada à AC SAFEWEB CD e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: JACIARA
Endereço Anterior: RUA GUARANIS SANTA RITA, Nº 528 JACIARA/MT
Endereço Atual: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 65, RESIDENCIAL FLORÁIS DO PLANALTO, JACIARA/MT

Processo nº 00100.008425/2018-76

Interessado: AR CONFISCO CERTIFICADORA DIGITAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa CONFISCO CATAGUASES CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - ME, 29.251.875/0001-48 (AR CONFISCO CERTIFICADORA DIGITAL), vinculada à AC SOLUTI MULTIPLA, com funcionamento no endereço: Rua Major Vieira, nº 300, Loja 9 - Centro - Cataguases/MG.

Processo nº 00100.003108/2018-63

Interessado: AR SHARK
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT EAR SHARK ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS da AR E-CERTIFICARE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SINCOR RIO RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: AR SHARK ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS
Endereço Anterior: RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL, Nº 532, BAIRRO GRAJAU, RIO DE JANEIRO/RJ
Endereço Atual: TRAVESSA DO OUVIDOR, Nº 00014, SALA 802, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº 00100.003561/2018-70

Interessado: AR CERT- ALPHA
DEFIRO os pedidos de alteração de endereço da AR CERT ALPHA, vinculada à AC DOCCLLOUD RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da AR: AR CERT ALPHA
Endereço Anterior: CALÇADA DAS MARGARIDAS, Nº 163, ALPHAVILLE COMERCIAL, BARUERI/SP
Endereço Atual: RUA PAMPLONA, Nº 1.018, ED. EVIDENCE - CONJUNTO 81, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 00100.007149/2018-29

Interessado: AR AQUARIUS
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR AQUARIUS, vinculada à AC VALID BRASIL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: IT AQUARIUS
Endereço Anterior: AVENIDA 25 DE AGOSTO, 5676-A, PLANALTO, ROLIM DE MOURA-RO
Endereço Atual: RUA SÃO CRISTÓVÃO, 452, TÉRREO, SALA 08, DOM AQUINO, CUIABA-MT

Processo nº 00100.010041/2018-13

Interessado: AR PRODEMGE
DEFIRO o pedido de alteração de endereço das ITS's UAI MONTES CLAROS e UAI TEÓFILO OTONI da AR PRODEMGE, vinculadas à AC PRODEMGE e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: UAI MONTES CLAROS
Endereço Anterior: AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 585, BAIRRO EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS/MG
Endereço Atual: AVENIDA DONATO QUINTINO, Nº 90 SHOPPING LOJA A 09, CIDADE NOVA, MONTES CLAROS/MG
Nome da ITS: UAI TEÓFILO OTONI
Endereço Anterior: AVENIDA FRANCISCO DE SÁ, Nº 67, BAIRRO CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG
Endereço Atual: AVENIDA ALFREDO SÁ, Nº 2221 JARDIM DAS ACACIAS, TEÓFILO OTONI/MG

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 00100.007149/2018-29

Interessado: AR AQUARIUS
DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR AQUARIUS, vinculada à AC VALID BRASIL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: IT AQUARIUS
Endereço Anterior: AVENIDA 25 DE AGOSTO, 5676-A, PLANALTO, ROLIM DE MOURA-RO
Endereço Atual: RUA SÃO CRISTÓVÃO, 452, TÉRREO, SALA 08, DOM AQUINO, CUIABA-MT

Processo nº 00100.010041/2018-13

Interessado: AR PRODEMGE
DEFIRO o pedido de alteração de endereço das ITS's UAI MONTES CLAROS e UAI TEÓFILO OTONI da AR PRODEMGE, vinculadas à AC PRODEMGE e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da ITS: UAI MONTES CLAROS
Endereço Anterior: AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 585, BAIRRO EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS/MG
Endereço Atual: AVENIDA DONATO QUINTINO, Nº 90 SHOPPING LOJA A 09, CIDADE NOVA, MONTES CLAROS/MG
Nome da ITS: UAI TEÓFILO OTONI
Endereço Anterior: AVENIDA FRANCISCO DE SÁ, Nº 67, BAIRRO CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG
Endereço Atual: AVENIDA ALFREDO SÁ, Nº 2221 JARDIM DAS ACACIAS, TEÓFILO OTONI/MG

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

SÚMULA Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 1, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a seguinte Súmula:

Súmula CMRI nº 8/2018

"INADMISSIBILIDADE DE RECURSOS - Não caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações contra decisão de não conhecimento proferida pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei nº 12.527, de 2011."

Justificativa

Considerando que o § 3º do art. 16 da Lei 12.527, de 2011, fixa a competência recursal da Comissão Mista de Reavaliação de Informações apenas para os casos em que o recurso ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União haja sido por este negado, considerando que o art. 24 do Decreto 7.724, de 2012, é expresso ao condicionar o direito de recorrer ao prévio desprovemento do recurso por este ministério, e considerando que a Lei 9.784, de 1999, de aplicação subsidiária ao Decreto 7.724, de 2012, em seu art. 56, fixa o direito ao recurso no âmbito do processo administrativo à discussão de mérito e legalidade da decisão atacada, padece esta CMRI de incompetência para analisar recursos que

não tenham sido conhecidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Esta súmula não impede que, nos termos do §2º do art. 63 da Lei 9.784, de 1999, atos ilegais sejam revistos de ofício pela Administração, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

Membros

NILZA EMY IAMASAKI
Casa Civil
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES ALMEIDA
Ministério da Justiça

MARCOS ARBIZU DE SOUZA CAMPOS
Ministério das Relações Exteriores

VALTER BORGES MALTA
Ministério da Defesa

CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Ministério da Fazenda

MARIA FERNANDA NOGUEIRA
BITTENCOURT
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Ministério dos Direitos Humanos

FRANCIS CHRISTIAN ALVES SCHERER BICCA
Advocacia-Geral da União

GILBERTO WALLER JUNIOR
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2018

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, tendo em vista a deliberação de sua 155ª reunião, realizada em 19 de abril de 2018 e a aprovação do tratamento de urgência para pedidos de redução tarifária em sua 156ª reunião, realizada em 4 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, inciso XIV, e 5º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e o disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do Mercosul - GMC, sobre ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento, resolveu, **ad referendum** do Conselho de Ministros:

Art. 1º Fica alterada para dois por cento, por um período de seis meses, conforme quota discriminada, a alíquota **ad valorem** do Imposto de Importação da mercadoria classificada no seguinte código da Nomenclatura Comum do Mercosul:

NCM	DESCRIÇÃO	QUOTA
5402.20.00	- Fios de alta tenacidade de poliésteres, mesmo texturizados	
	Ex 001 - Fios de multifilamento de alta tenacidade, de poliésteres, exceto fios com título superior a 1.100 e inferior a 2.200 decitex.	4.200 toneladas

Art. 2º A alíquota correspondente ao código 5402.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul, constante do Anexo I da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara de Comércio Exterior, fica assinalada com o sinal gráfico ** enquanto vigorar a redução tarifária de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota mencionada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YANA DUMARESQ
Presidente do Comitê Executivo de Gestão
Substituta